



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 274, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Câmara Municipal de Cabedelo-PB

De — a 09 / 04 / 2025

Sus Farias

VISTO

Constitui Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais para Brasília-DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB),
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2025, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica constituída uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais à Brasília-DF, organizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, que realizar-se-á no período de 22 a 25 de abril do corrente ano, com a temática “A Transformação das Cidades Passa pelas Câmaras Municipais”.

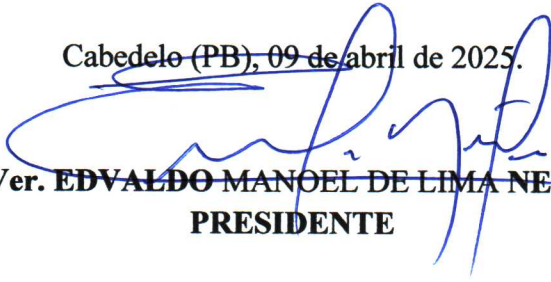
Parágrafo único. A Comissão de que trata o “caput” poderá ser composta de até 05 (cinco) vereadores, podendo ainda, ser integrada por até 03 (três) servidores, designados pelo Presidente, nos termos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º A efetiva representação da Câmara Municipal no evento de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 09 de abril de 2025.


Ver. EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE